



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2602056400100023302,2602056400100023301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.

Nome Fantasia:

2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Mercado Livre

CPF/CNPJ:

34.036.601/0005-08

03.361.252/0001-34

Endereço de Correspondência:

Rua Domingos de Souza - 98 - Caiçaras - Belo Horizonte - MG - 31230-040

Avenida das Nações Unidas 3003 - 3003 - Bonfim - Osasco - SP - 06233-903

Telefone Institucional:

(31) 3785-1665

(11) 2543-4155

E-mail Institucional:

GUILHERMESILVA@2ELETRO.COM.BR

oficios@mercadolivre.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/03/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xfi-zvrc-cfe>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCOS FRANCISCO GOMES DA FONSECA - **CNPJ/CPF:** 484.407.362-15

Endereço: Rua 18 - 1656 B - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-180

Telefone: (68) 99207-6217

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em 04/01/2026, adquiriu um forno elétrico na voltagem de 220V da fornecedora 2 Eletro, por meio da plataforma Mercado Livre.

A mercadoria foi entregue em 09/01/2026. Contudo, o produto permaneceu sem uso até então, em razão de planejamento e organização dos móveis da cozinha. Em 15/01/2026, ao tentar realizar o primeiro uso do produto, constatou-se que o forno entregue possuía voltagem de 127V, divergente daquela adquirida. Ressalta-se que tanto no anúncio do site quanto na nota fiscal consta a voltagem de 220V.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do ocorrido, o consumidor entrou em contato com a fornecedora por meio da plataforma Mercado Pago, sendo orientado a realizar a devolução do produto pelos Correios, o que foi feito em 16/01/2026. O Mercado Livre informou que seria necessário um prazo para análise da solicitação.

Após o prazo estabelecido, o consumidor foi surpreendido com a negativa da troca, sob a alegação de que o produto teria sido utilizado, fato este que não condiz com a realidade, visto que o forno jamais foi usado.

Diante da negativa da reclamada em solucionar a demanda de forma administrativa, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a troca do produto pelo modelo corretamente adquirido, na voltagem de 220V.

Maracanaú/CE, 09 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____